



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

DESPACHO N.º 22/2026

N.º de Registo 22 **Data** 2026/02/11 **Processo**

Assunto: Avaliador por Ponderação Curricular

António Tavares Pinto Carmona Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no uso das competências conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e dando cumprimento ao estipulado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, artigo 42.º, n.º 7, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, **DETERMINA QUE:**

Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior deste Município, seja o Avaliador por ponderação curricular, dos trabalhadores que o venham solicitar.

Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão, 11 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.